

Prazo máximo para decisão: 04/05/2022  
 Recorrente: SC PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.  
 CNPJ: 41.479.723/0001-00  
 Número do Processo: 25351.276064/2021-63  
 Expediente: 3940443/21-9  
 Data do protocolo: 06/10/2021  
 Prazo máximo para decisão: 04/04/2022  
 Recorrente: SET FREE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
 CNPJ: 20.035.120/0001-31  
 Número do Processo: 25351.656555/2021-94  
 Expediente: 4650261/21-0  
 Data do protocolo: 24/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 23/05/2022  
 Recorrente: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA

LTDA.

CNPJ: 09.185.421/0001-09  
 Número do Processo: 25351.763713/2021-61  
 Expediente: 4673534/21-8  
 Data do protocolo: 26/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 25/05/2022  
 Recorrente: TOP FARMA R5 MEDICAMENTOS PERFUMARIA E COSMETICOS

LTDA.

CNPJ: 43.262.319/0001-06  
 Número do Processo: 25351.347041/2021-41  
 Expediente: 4013973/21-5  
 Data do protocolo: 11/10/2021  
 Prazo máximo para decisão: 09/04/2022  
 Recorrente: TOP FARMA R5 MEDICAMENTOS PERFUMARIA E COSMETICOS

LTDA.

CNPJ: 43.262.319/0001-06  
 Número do Processo: 25351.347041/2021-41  
 Expediente: 4028274/21-1  
 Data do protocolo: 12/10/2021  
 Prazo máximo para decisão: 10/04/2022  
 Recorrente: TOP FARMA R5 MEDICAMENTOS PERFUMARIA E COSMETICOS

LTDA.

CNPJ: 43.262.319/0001-06  
 Número do Processo: 25351.347041/2021-41  
 Expediente: 4028276/21-7  
 Data do protocolo: 12/10/2021  
 Prazo máximo para decisão: 10/04/2022  
 Recorrente: W R ALVES MEDICAMENTOS - ME  
 CNPJ: 24.891.424/0003-13  
 Número do Processo: 25351.070432/2021-61  
 Expediente: 4238759/21-1  
 Data do protocolo: 26/10/2021  
 Prazo máximo para decisão: 24/04/2022  
 Recorrente: CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 CNPJ: 44.010.437/0001-81  
 Número do Processo: 25351.071036/2010-69  
 Expediente: 4590365/21-9  
 Data do protocolo: 19/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 18/05/2022  
 Recorrente: CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 CNPJ: 44.010.437/0001-81  
 Número do Processo: 25351.359337/2007-56  
 Expediente: 4588615/21-1  
 Data do protocolo: 19/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 18/05/2022  
 Recorrente: DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 02.827.605/0001-86  
 Número do Processo: 25351.717616/2020-16  
 Expediente: 4573804/21-8  
 Data do protocolo: 18/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 17/05/2022  
 Recorrente: GERMED FARMACEUTICA LTDA.  
 CNPJ: 45.992.062/0001-65  
 Número do Processo: 25351.733616/2017-68  
 Expediente: 4591786/21-8  
 Data do protocolo: 19/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 18/05/2022  
 Recorrente: M & R COMERCIO EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.290.835/0001-26  
 Número do Processo: 25351.183466/2020-34  
 Expediente: 4632275/21-2  
 Data do protocolo: 23/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 22/05/2022  
 Recorrente: M & R COMERCIO EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.290.835/0001-26  
 Número do Processo: 25351.996521/2020-59  
 Expediente: 4632158/21-6  
 Data do protocolo: 23/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 22/05/2022  
 Recorrente: M & R COMERCIO EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.290.835/0001-26  
 Número do Processo: 25351.996521/2020-59  
 Expediente: 4632294/21-7  
 Data do protocolo: 23/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 22/05/2022  
 Recorrente: TW - TABACCO WAY LTDA.  
 CNPJ: 37.675.993/0001-01  
 Número do Processo: 25351.040932/2021-79  
 Expediente: 4373703/21-3  
 Data do protocolo: 05/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 04/05/2022  
 Recorrente: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ: 05.254.971/0001-81  
 Número do Processo: 25351.562539/2019-17  
 Expediente: 4374253/21-1  
 Data do protocolo: 05/11/2021  
 Prazo máximo para decisão: 04/05/2022

RÔMISON RODRIGUES MOTA  
 Diretor-Presidente Substituto

**DESPACHO Nº 186, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 204, § 5º, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e ao art. 17 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, e conforme deliberado por meio do Circuito Deliberativo - 1.249/2021, de 17 de dezembro de 2021, RETIRA O EFEITO SUSPENSIVO do recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal, e eu, Diretor-Presidente, Substituto, determino a sua publicação.

Recorrente: Cepalab Laboratórios Ltda.  
 CNPJ: 02.248.312/0001-44  
 Processo nº: 25351.723821/2020-11  
 Expediente do recurso: 0365734/21-7

RÔMISON RODRIGUES MOTA  
 Diretor-Presidente Substituto

**4ª DIRETORIA****GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA****RESOLUÇÃO-RE Nº 4.811, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e tendo em vista o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

**ANEXO**

Empresa: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.476.770/0001-58  
 Produto - (Lote): SPRAY ANTITRANSPIRANTE COOL WAVE GILLETTE(1223B08602 1224B08602);SPRAY ANTITRANSPIRANTE MAR PROFUNDO OLD SPICE(1224B08602 1225B08602 1279B08602 1280B08602);MATADOR OLD SPICE SPRAY ANTITRANSPIRANTE(1230B08602 1270B08602 1271B08602 1306B08602 1307B08602);PEGADOR OLD SPICE SPRAY ANTITRANSPIRANTE(1230B08602 1231B08602 1251B08602 1252B08602 1272B08602);OLD SPICE SPRAY ANTITRANSPIRANTE CABRA MACHO(1232B08602);VIP OLD SPICE SPRAY ANTITRANSPIRANTE(1250B08602 1251B08602 1280B08602);VIP OLD SPICE SPRAY ANTITRANSPIRANTE(1225B08602 1226B08602 1272B08603 1273B08603);SPRAY ANTITRANSPIRANTE LENHA OLD SPICE(1236B08602 1250B08602 1272B08602 1273B08602);SPRAY ANTITRANSPIRANTE LENHA OLD SPICE(1228B08602 1229B08602 1252B08602 1253B08602 1273B08602 1274B08602);SPRAY ANTITRANSPIRANTE MAR PROFUNDO OLD SPICE(1226B08602 1228B08602);OLD SPICE ADVENTURE VALENTIA & MADEIRA SPRAY ANTITRANSPIRANTE(1306B08602);VIP OLD SPICE SPRAY ANTITRANSPIRANTE(1307B08602 1308B08602 1309B08602);  
 Tipo de Produto: Cosmético  
 Expediente nº: 8457213/21-2  
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso, Recolhimento - Voluntário  
 Motivação: Considerando o comunicado da empresa quanto ao recolhimento dos produtos e lotes GILLETTE APSRAY COOL WAVE, PROCESSO 25351.667562/2017-33, LOTES: 1223B08602 1224B08602; OLDSPICE APSRAY MAR PROFUNDO, PROCESSO 25351.073016/2019-09, LOTES: 1224B08602 1225B08602 1279B08602 1280B08602; OLDSPICE APSRAY MATADOR, PROCESSO 25351.677060/2017-76, LOTES: 1230B08602 1270B08602 1271B08602 1306B08602 1307B08602; OLDSPICE APSRAY PEGADOR, PROCESSO 25351.677031/2017-75, LOTES: 1230B08602 1231B08602 1251B08602 1252B08602 1272B08602; OLDSPICE APSRAY CABRA MACHO, PROCESSO 25351.051054/2016-55, LOTE: 1232B08602; OLDSPICE APSRAY VIP, PROCESSO 25351.676975/2017-68, LOTES: 1250B08602 1251B08602 1280B08602; OLDSPICE APSRAY VIP, PROCESSO 25351.676975/2017-68, LOTES: 1225B08602 1226B08602 1272B08603 1273B08603; OLDSPICE APSRAY LENHA, PROCESSO 25351.746451/2018-75, LOTES: 1236B08602 1250B08602 1272B08602 1273B08602; OLDSPICE APSRAY LENHA, PROCESSO 25351.746451/2018-75, LOTES: 1228B08602 1229B08602 1252B08602 1253B08602 1273B08602 1274B08602; OLDSPICE APSRAY MAR PROFUNDO, PROCESSO 25351.073016/2019-09, LOTES 1226B08602 1228B08602; OLDSPICE AP SPRAY ADVNTURE, PROCESSO 25351.670957/2021-00, LOTE: 1306B08602; OLDSPICE AP SPRAY VIP, PROCESSO 25351.676975/2017-68, LOTES: 1307B08602 1308B08602 e OLDSPICE AP SPRAY VIP 124G, PROCESSO 25351.676975/2017-68, LOTES: 1308B08602 1309B08602, devido à detecção de impureza (benzeno) no agente propelente utilizado na fabricação desses antitranspirantes, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

**Ministério do Trabalho e Previdência****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MTP Nº 994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Disciplina a concessão de validade jurídica às Declarações e aos Certificados Voluntários de Conformidade, obtidos por navios de bandeira brasileira e serviços de recrutamento e/ou colocação de gente do mar, referentes ao cumprimento das disposições constantes da Convenção sobre Trabalho Marítimo - CTM, 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o inciso V do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Certificado de Trabalho Marítimo e a Declaração de Conformidade de Trabalho Marítimo, exigidos pela Regra 5.1.3, e a Certificação dos Serviços de Recrutamento e/ou Colocação de Gente do Mar, de que trata a Regra 1.4, ambas da Convenção sobre Trabalho Marítimo - CTM, 2006, ratificada pelo Governo brasileiro em 7 de maio de 2020 e promulgada pelo Decreto nº 10.671, de 9 de abril de 2021.

